



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG

Praça Achilles Diniz Couto, nº 18 - Centro - 39.245-000

Presidente Juscelino - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.092.851/0001-08 - Telefone: (38) 3724 1446

Email: camarapresidente@bol.com.br

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 002 /2018.

Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º Nos termos do seu art. 68, da Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, fica alterado o caput do art. 5º, do Capítulo III- Da Eleição da Mesa- do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III

Da Eleição da Mesa

“Art. 5º- A eleição da Mesa da Câmara Municipal far-se-á por voto em aberto, observadas as normas deste processo e as seguintes exigências e formalidades:”.

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2018

José Geraldo de Castro
Vereador Presidente da Câmara Municipal

José Fagundes da Silva
Vereador Vice-Presidente

Warley Rodrigues Ferreira
Vereador Secretário